



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 03 de maio de 2022.

Of. nº. 127/2022-DMOP

Exmo. Sr.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 034/2022**

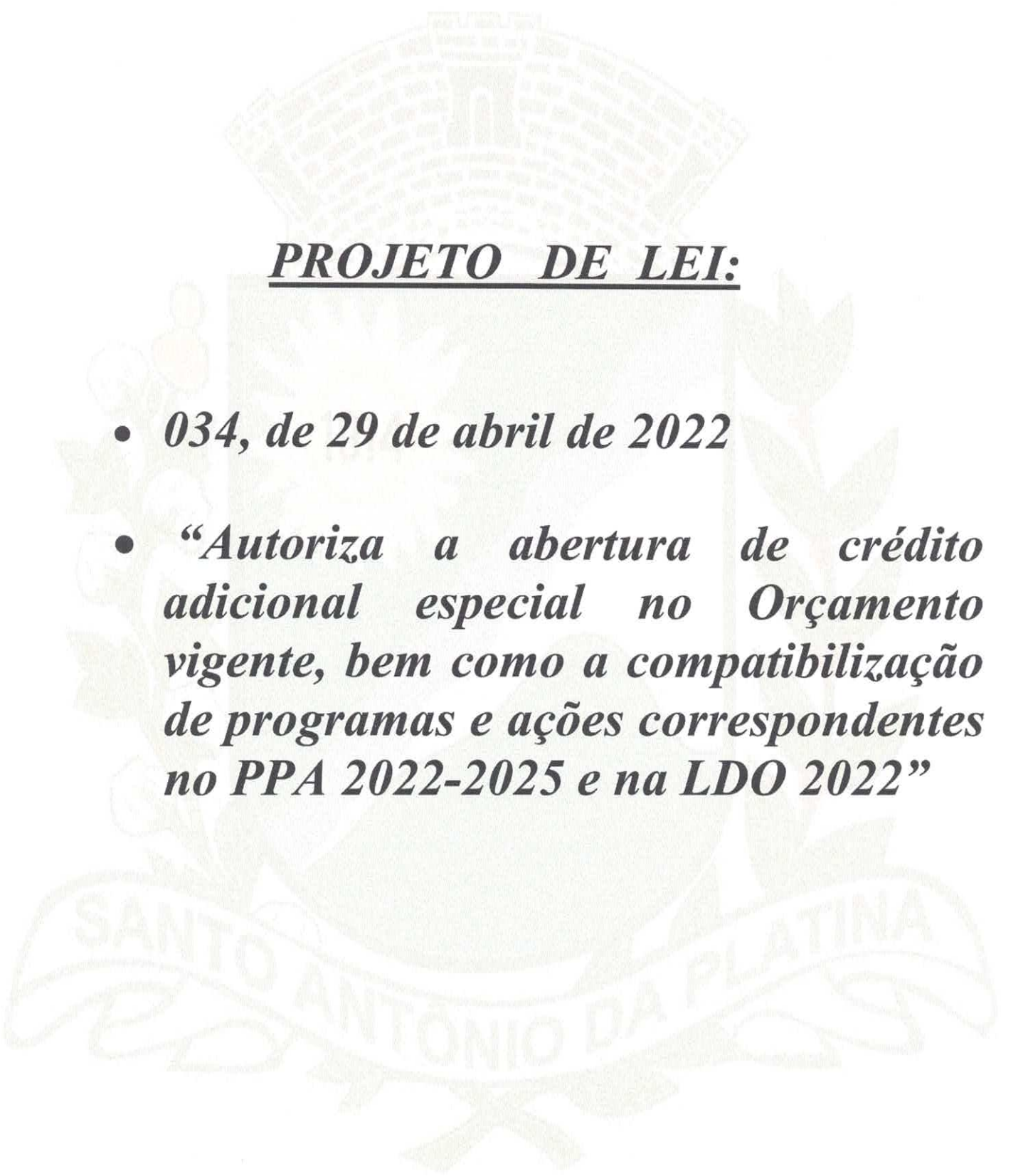
Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **034/2022**, de 29 de abril de 2022, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à emenda parlamentar do Senador Álvaro Dias.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI:

- ***034, de 29 de abril de 2022***
- ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022”***

SUMÁRIO

- **MINUTA.....001/012**
- **JUSTIFICATIVA.....002/012**
- **PARECER CONTÁBIL Nº 026/2021003/012**
- **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO..004/012**
- **DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000)005/012**
- **PROTOCOLO Nº 2022/3/6112.....006/012**
- **OFÍCIO Nº 51-C/2022-SMAS007/012**
- **OFÍCIO Nº 0126/2021 – SEM008/012**
- **EXTRATO BANCÁRIO.....009/012**
- **ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO.....010/012**
- **PUB. DA DELIBERAÇÃO CMAS.....012/012**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 034/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

08.04 – 08.244.0486.2.294 – CREAS – CENTRO DE REF. ESP. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 841R\$ 100.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica: 1.7.1.9.57.0.1.00.00R\$ 100.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 e II da Lei Municipal nº 1.968 de 02 de dezembro de 2021, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 29 de abril de 2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Governo Federal, através de emenda parlamentar, repassou para o Município de Santo Antônio da Platina o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), extrato bancário anexo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício 051/2022-SMAS, esclarece que o recurso aqui tratado refere-se à emenda parlamentar do Senador Alvaro Dias.

O montante supracitado será destinado à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – No Estado do Paraná.

No caso em tela o recurso atenderá ao **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, na contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Sendo assim, contamos mais uma vez com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em análise.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2022

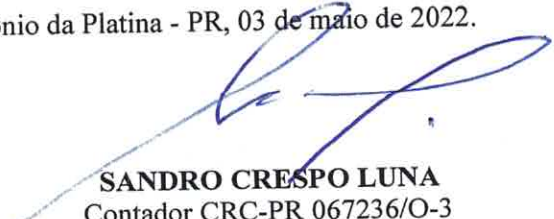
No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 034, de 29 de abril de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*

Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte 841 - SIGTV, conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso 2;

3. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2021, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
4. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, 03 de maio de 2022.


SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 034, de 29 de abril de 2022 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 034/2022, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: n°. 486
Ação da LDO a ser alterada: n°. 2.294

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	8
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4
FUNÇÃO	8
SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	486
PROJETO/ATIVIDADE	2.294
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	841

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
VALOR	100.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 29 de abril de 2022.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 034/2022 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.969, de 02 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022, bem como na Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 29 de abril de 2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo..: 2022/3 /6112

Data do Processo: 31/03/22

Hora.....: 11:11

Assunto.....: LICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: ABERTURA DE RECURSO

Requerente.....: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Of. nº 51-C/2022-SMAS

Santo Antônio da Platina, 30 de Março de 2022.

Assunto: Solicitação de Abertura de Recursos no Orçamento.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que seja aberto no orçamento, os recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Senador Alvaro Dias (EMENDA Nº 20520006) no Valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), os recursos foram repassados ao município em 03/12/2021 e estão na conta bancária do Banco do Brasil (Agência 0426-X CC 38.673-1) e considerando a orientação do Departamento Municipal de Contabilidade peço que o recurso seja contabilizado no mês de janeiro de 2022 através de excesso de arrecadação. O recurso em tela tem como objetivo a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – No Estado do Paraná.

Solicito que o recurso seja aberto dentro da Unidade Orçamentaria **Fundo Municipal de Assistência Social** – na Ação de Governo CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a natureza da despesa **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA** – (33.90.39), por tratar de recurso gerido através do (SIGTV) Sistema de Gerenciamento de Transferência Voluntária, sendo assim, SOLICITO que seja indicado para o recurso Fonte - FR 841.

Segue documentos que compõe o processo:

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Cristiano Benedito Lauro
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO 10/2017

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Diretor do Dep. De Orçamento e Programação
Nesta
/CBL

Ofício n.º 0126/2021 - SEN



Brasília, 27 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Senhoria que apresentei Emenda Parlamentar ao Orçamento-Geral da União 2021 em favor deste município.

Trata-se de um recurso no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), do Fundo Nacional de Assistência Social, dentro do programa “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – No Estado do Paraná”. O número da emenda é **20520006** e sua funcional programática é **08.244.5031.219G.0041**.

O recurso é Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo assim, todo o cadastro e acompanhamento deve ser feito dentro do Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias - SIGTV.

Pondo os meus préstimos, como sempre, ao inteiro dispor, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Senador Alvaro Dias

Ao Senhor

Prefeito José da Silva Coelho Neto
Prefeitura de Santo Antônio da Platina
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº
86430-000 – Santo Antônio da Platina - PR



Extrato de Conta Corrente

G3381812425023611
18/03/2022 13:09:44



Cliente - Conta atual

Agência 426-X
Conta corrente 38673-1SANTO ANTOSIGTV ESTR3
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.143.388.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
03/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	100.000,00 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 412410320210001

Tipo	Número	Parlamentar		
EMENDA	202120520006	ALVARO DIAS		
Funcional Programática	Valor GND 3		Valor GND 4	Valor Total
082445031219G0041	R\$ 100.000,00		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

UF	Município	IBGE	PORTE
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	412410	PEQUENO II
Razão Social		Esfera	CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MUNICIPAL	19196634000190
Logradouro		Bairro	CEP
Vereador José Ritti - 47		Vila Ribeiro	86430000
E-mail			Telefone
smas@santoantonioplatina.pr.gov.br			4335581615

N.PROGRAMAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO	GND3-CUSTEIO	GND4-INVESTIMENTO	VALOR TOTAL
412410320210001	Cadastrada	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ 19196634000190	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro Vereador José Ritti RUA 47	Bairro Vila Ribeiro	CEP 86430000
E-Mail smas@santoantoniodaplantina.pr.gov.br		Telefone 43 35581615





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

Ano X Edição nº 1863

Pág. 5 / 8

S Antª da Platina, quinta-feira, 17 de junho de 2021

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3 - Justificativa para a Aquisição:

CONFORME OFÍCIO N 025/2021, DO DEP MUN DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE CITA A OBRIGATORIEDADE DE ATENDER O ART. 21, INCISO III, DA LEI 8666/93.

4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

MENOR PREÇO

Santo Antônio da Platina/PR, 16 de junho de 2021. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO –
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Dispensa por Limite Nº 0157/2.021 - PROCESSO nº 1076/2021 - **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Dispensa por Limite sob o nº 0157/2.021 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA SER UTILIZADOS EM VÁRIOS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO N 024/2021 - DIVISÃO DE INFORMATICA.**; à (s) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
E CADARI INFORMATICA	01.689.724/0001-57	8.265,00

R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

2 - Descrição dos Itens:

LOTE	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	1,00	Webcam		435,00	435,00
2	1	UND	2,00	Webcam		435,00	870,00
3	1	UND	2,00	Webcam		435,00	870,00
4	1	UND	2,00	Webcam		435,00	870,00
5	1	UND	2,00	Webcam		435,00	870,00
6	1	UND	5,00	Webcam		435,00	2.175,00
7	1	UND	1,00	Webcam		435,00	435,00
8	1	UND	3,00	Webcam		435,00	1.305,00
9	1	UND	1,00	Webcam		435,00	435,00

3 - Justificativa para a Aquisição:

OFÍCIO 024/2021, DO DEP MUN DE INFORMATICA, RELATA, QUE: FOI LICITADO NO PREGAO 71/2020, MAS A EMPRESA VENCEDORA PEDIU DESISTENCIA POR MOTIVO DE FALENCIA.

4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

MENOR PREÇO GLOBAL

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de junho de 2021. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO –
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 013/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Estadual nº 11.362/96 e a Lei Municipal nº 1.744/18.

CONSIDERANDO Ofício nº 0126/2021 – Senador Álvaro Dias, que trata de emenda parlamentar ao orçamento-geral da União 2021 em favor do município de Santo Antônio da Platina/PR;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Adesão ao recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União 2021, apresentada através do Senador Álvaro Dias.

Art. 2º - O presente recurso provém do Fundo Nacional de Assistência Social, dentro do programa “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – No Estado do Paraná”. Número da emenda é **20520006** e sua funcional programática é **08.244.5031.219G.0041**.

Art. 3º - O recurso será repassado na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro e o acompanhamento será realizado no Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV, pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e o controle social será acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 17 de junho de 2021.

Luciana Wenceslau Lemos Frufrek
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br